Id:09FED87A04BD4D3E

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 061/2025 – PMEV
Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **GAVIÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.981.143/0001-13, com sede na Rua Helano Brilhante, 1556 – Bairro: Jardim das Oliveiras – CEP: 60.821-330, na cidade de Fortaleza/CE - Contato: (85) 99955-9001 – e-mail: gaviaomusic@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador/ Sr. GLEYDSON CANDIDO DE SOUSA, brasileiro, casado, Cantor, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 647.902.233-53, e portador da cédula de identidade nº 03843003813 – DETRAN/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços Artísticos do Cantor **"Gleydson Gavião"** diretamente com o artista através da empresa GAVIÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.981.143/0001-13, para realização de show artístico no dia 30 de setembro de 2025, no evento de encerramento dos Festejos de Santa Teresinha, padroeira do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e proposta apresentada.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **RS: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:
1ª Parcela – **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, na data de assinatura da avença, e;
2ª Parcela – **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em até 02 dias úteis após a realização do show.
RECUSROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.14.00	13.122.0204.2097 – Manut. Admin. Da Sec. Municipal de Cultura 13.392.0228.2022 – Realização de Eventos Artísticos e Culturais	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.999

VIGÊNCIA: O contrato deverá viger da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

Elesbão Veloso/PI, 01 de setembro de 2025.

Id:0CC5636ABFD14D44

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 056/2025-CPC/PMEV, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato de fornecimento de carnes in natura (bovina, suína, peixe e de frango), com entrega periódica, para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Elesbão Veloso/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato a seguir, originado Processo Administrativo Nº 049/2025 – PMEV, Pregão Eletrônico Nº 022/2025 – SRP, Ata de Registro de Preços Nº 024/2025 -PMEV, que tem como objeto a prestação dos serviços de fornecimento de carnes in natura (bovina, suína, peixe e de frango), com entrega periódica, para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Elesbão Veloso/PI, especialmente aquelas responsáveis por unidades de alimentação institucional, como Escolas, Cultura, CAPS e Centros de Convivência e outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2025, firmado com a Microempreendedora Individual **61.104.591 JEISA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº 61.104.591/0001-31, com sediada à Rua Cel. Antônio Teixeira, nº 00, Bairro Piçarra, Elesbão Veloso – PI.

GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MARIA REIS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 762.232.133-87
FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 305.108.483-20.
GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO: : ROSSANA CRISTIE FEITOSA CAVATCANTE, inscrita no CPF nº 604.592.693-56.
FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO: ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 037.371.003-81.
GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO: GLICÉRIA SOARES DE MACEDO BARBOSA, inscrita no CPF nº 393.748.073-00.
FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO: JOZIVAN DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº 850.779.253-72.
GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: ROSA MARIA SOARES DE MACEDO MOURA, portadora do CPF nº 393.755.953-15.
FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF nº 755.234.693-00.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providenciascabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:05D50810EC1F4D49

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 057/2025-CPC/PMEV, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS/ BANDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTA TERESINHA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI. ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato a seguir, originado do Processo Administrativo Nº 061/2025 – PMEV, Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2025, que tem como objeto a Prestação dos Serviços Artísticos do Cantor "Gleydson Gavião" diretamente com o artista através da empresa GAVIÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.981.143/0001-13, para realização de show artístico no dia 30 de setembro de 2025, no evento de encerramento dos Festejos de Santa Teresinha, padroeira do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e proposta apresentada:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2025, firmado com a empresa **GAVIÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.981.143/0001-13, com sede na Rua Helano Brilhante, 1556 – Bairro: Jardim das Oliveiras – CEP: 60.821-330, na cidade de Fortaleza/CE.

GESTOR: ROSA MARIA SOARES DE MACEDO MOURA, portadora do CPF nº 393.755.953-15.
FISCAL: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF nº 755.234.693-00.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providenciascabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal